



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE
CAJAMAR
ESTADO DE SÃO PAULO**

PORTARIA N.º 56, DE 23 DE SETEMBRO DE 2011.

"Dispõe sobre a concessão do benefício SALÁRIO-MATERNIDADE à servidora Sra. JAQUELINE ARAUJO LEITE BRASIL."

O **Diretor Executivo do IPSSC** – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de CAJAMAR, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos Arts. 73 a 76, da Lei Municipal n.º 59/2005, de 24 de março de 2005, que rege a previdência municipal, resolve:

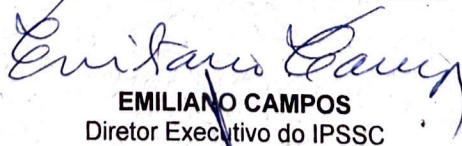
Art. 1º Conceder o benefício SALÁRIO-MATERNIDADE, à servidora Sra. JAQUELINE ARAUJO LEITE BRASIL, efetiva no cargo de OFICIAL ADMINISTRATIVO PREVIDENCIÁRIO, referência "I", nível "V", lotada na ADMINISTRAÇÃO, com vencimentos integrais, a partir de 15 de setembro de 2011 e término em 12 de janeiro de 2012, conforme processo administrativo do IPSSC, n.º 2011.08.0001P.


Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, da servidora supra citada, será acrescida do 13º proporcional correspondente a 4/12 (quatro doze avos) do total de sua remuneração.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário retroagindo seus efeitos a 15/09/2011.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

CAJAMAR - SP, 23 de setembro de 2011.


EMILIANO CAMPOS
Diretor Executivo do IPSSC


ANDRÉ DOS REIS
Diretor do Departamento de Benefícios

Publicada e afixada no quadro de avisos do Instituto de Previdência Social dos Servidores de Cajamar